

## **CONSELHOS - GARANTIA CONSTITUCIONAL**

A participação social é imprescindível para o exercício da cidadania. Afinal, o contato dos cidadãos com a esfera política, em todos os seus âmbitos, aproxima os processos, ações e políticas públicas que dizem respeito às suas vidas e impactarão no seu dia a dia. Muitas pessoas se sentem incapazes, de mãos atadas frente às decisões do poder público. Mas existe uma saída: **PARTICIPAR.**

Os **conselhos municipais**, também chamados de conselhos de políticas públicas, é uma das ferramentas que possibilitam aos cidadãos uma **participação ativa** no processo de criação de políticas públicas no Brasil. Infelizmente, é possível que você quase nunca ouviu falar dessa tema. É porque os conselhos de fato são poucos divulgados e, conseqüentemente, ficam invisíveis para boa parte da população.

A existência dos conselhos é uma vitória para a cidadania. Em 2015, surgiu a *campanha#OcupaConselho*, que tem por objetivo de fomentar a vontade de participar dos conselhos de bairros e municípios e conscientizar sobre a importância deles para a população.

**Vamos ver o que há de mais importante, a saber, sobre esses espaços.**

**A CONSTITUIÇÃO GARANTE A EXISTÊNCIA DOS CONSELHOS,**

a previsão de "*participação da comunidade em ações e serviços relacionados à saúde*"

De forma mais consistente, no artigo 204, fala-se na participação da população no que diz respeito à assistência social, por meio de **organizações representativas**, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Portanto, é garantia constitucional a implementação e organização de ambientes, órgãos e espaços para a discussão dessas políticas públicas – aos menos, em primeiro momento, nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Essa forma de participação social ocorre em âmbito federal, estadual e municipal, e foi uma conquista do povo. A ideia dos conselhos surgiu antes da formulação da Constituição de 1988, a partir do debate e das mobilizações populares que reivindicaram a **institucionalização da presença da sociedade civil nas decisões tomadas pelo Poder Executivo.**

Dentro dos Conselhos, a população pode verdadeiramente exercer sua cidadania, participando da construção de políticas públicas, leis, ações e tudo o que influencia sobre a cidade em que se vive.

## **OS CONSELHOS SÃO ESPAÇOS DE ENCONTRO DA SOCIEDADE CIVIL COM O PODER PÚBLICO**

Os Conselhos Municipais, ou populares, são espaços compostos por representantes do poder executivo e da sociedade civil. Metade dos membros é proveniente de órgãos da sociedade civil, **enquanto a outra metade é representante do Estado.**

**A participação popular é garantia constitucional** nas áreas de seguridade social, educação, entre outras. Por isso, normalmente existem vários conselhos em um único município, pois cada um trata de uma área diferente do interesse público, como: educação, saúde, infância e juventude, direitos da mulher, mobilidade, etc.

A denominação desses conselhos pode variar de acordo com as suas atribuições e a área em que atuam. Os conselhos citados pela Constituição – como o de educação, saúde e assistência social – são Conselhos Municipais de políticas públicas, pois neles há, de fato, todo o debate e tomada de decisão em torno dessas políticas. Nesses espaços, a sociedade civil pode intervir na implementação de políticas públicas, questionar seu funcionamento e propor alterações e melhorias. Afinal, é o povo que sente as consequências das medidas do poder público.

Já em conselhos municipais de outras áreas, como de Direito da mulher, da juventude, do Meio Ambiente, a função pode ser consultiva. Dependerá do que estiver disposto na lei orgânica de cada município.

Apesar de a Constituição prever a participação popular na deliberação de alguns temas, são nas leis orgânicas dos municípios que estão mais detalhadas as informações sobre os conselhos. Nelas estão previstas a quantidade de conselhos na cidade, áreas de interesse em que atuarão e também outras regulamentações necessárias. As atribuições, funções e o funcionamento dos conselhos estão registrados em seus respectivos regulamentos.

**Muito importante:** os conselheiros, ou seja, os representantes oficiais de cada conselho normalmente mudam a cada ano e têm um número fixo. Entretanto, as reuniões são abertas a toda a população, então podem participar!

## **SÃO ESPAÇOS PERMANENTES DE**

por vezes, apenas consultivos. Mas o que significam essas características?

- São **permanentes** porque são determinados pela constituição, além de criados por lei orgânica e regulamentados por seu regimento ou estatuto;
- São **colegiadas** porque existe sempre uma “mesa” formada pelos representantes oficiais daquele conselho. Essas pessoas são chamadas conselheiras e têm responsabilidade perante o órgão. Geralmente, não são remuneradas para exercer essa atividade. Elas fazem parte do órgão, em caráter formal, cumprindo mandato de um ou dois anos. Para tal, a pessoa deve ter visibilidade e representatividade na área á qual diz respeito o conselho. Por outro lado, em muitos conselhos, os representantes da sociedade não podem ocupar cargo de livre nomeação no poder público na área de que trata o órgão. É o caso de conselhos do FUNDEB, conselhos de assistência social e conselhos de saúde;
- Por último, **são órgãos deliberativos** porque visam à discussão que será encaminhada e transformada em ação – por vezes, em uma política pública. Determinam a

ocorrência ou não de ações públicas, mas não lhes é atribuído executar ação.

## **OS CONSELHOS PROPÕEM, FISCALIZAM, CONTROLAM E DELIBERAM**

As principais funções dos conselhos municipais são propor diretrizes das políticas públicas e fiscalização, controlar e deliberar sobre tais políticas.

Muitas vezes é o Conselho Municipal de cada área que aprovará uma lei ou ação que o Estado queira tomar sobre determinado assunto. Portanto, quando os conselhos existem, a deliberação de novas ações do poder público passa por um grupo composto por representante da sociedade civil antes de realmente ser implantado. Trata-se de uma influência significativa da sociedade civil sobre as ações do poder público.

Há, também, a previsão de controle de recursos. Por exemplo, na área da saúde, o conselho municipal da área aprova o orçamento previsto para determinado ano. Além disso, gerencia gastos feitos em determinado programa ou ação específica – como, por exemplo, a verba destinada à vacinação emergencial contra a gripe.

Cabe também aos conselhos tomar ciência do que está acontecendo com a verba que é destinada a certa área. Portanto, fiscalizar os trabalhos feitos, ou não, pelos órgãos executivos é de seu interesse máximo.

## **TODOS PODEM PROPOR A CRIAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL**

O trâmite normal de qualquer lei, ou seja, ser aprovada pela Câmara de Vereadores e pelo prefeito. Feito isso, é criado um novo Conselho Municipal.

Por fim, caso aprovado, o conselho deve ter o seu próprio regimento, ou regulamento, que deve ser formulado pelos seus representantes. Nele devem constar seus objetivos, sua composição, sem caráter – que dispõe sobre ter ou não as características citadas acima, em ser deliberativo, colegiado, permanente e consultivo – e suas funções.

## **VOCÊ PODE PARTICIPAR DAS REUNIÕES DE QUALQUER CONSELHO!**

Todas as reuniões de conselhos de políticas públicas devem ser realizadas em local de fácil acesso para o público, com horário, data, local e pauta divulgados com

antecedência. Por isso, informe-se sobre os conselhos existentes no seu município e experimente comparecer a uma das reuniões de um conselho de seu interesse.

### **Vamos exercer nossa cidadania?**

Referências:

Resolução nº 453/2015 do Conselho Nacional de Assistência Social – Lei nº 11.494/2007 – Vanderlei Siraque: “O controle social da função administrativa do estado: possibilidades e limites na Constituição de 1988” (mestrado).

Maria Inez D. Pucello – Diretora-geral da EMAR  
(28.02.2019)

